



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.847 / 2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2010 (Lei n. 3.836/2009) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir crédito adicional especial, com base no art. 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, destinado a atender às dotações no orçamento de 2010, conforme abaixo especificado, a saber:

0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	R\$
27.812.0010.1522	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	1.457.500,00
44905130	Obras e Instalações -Contrapartida	100.000,00
TOTAL		1.557.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à utilização dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.457.500,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme contratos celebrados com o Ministério dos Esportes através da Caixa Econômica Federal sob os números 0240.597-74, 0241.917-63, 0282.208-13 e 0313.859-92 nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64 e, para o valor de contrapartida, o recurso proveniente de anulação parcial da dotação abaixo, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64:

0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	R\$
15.451.0088.1382	Indenizações Casas a Margem do Rio Muriaé p/ Const de Muro Conc.	
33909330	Indenizações e Restituições - Contrapartida	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé